



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade: **CONVITE**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO DA 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FELIX DO XINGU 2022. ATRAVES DO CONVENIO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 2022/591977, CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8666/93.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O município de São Félix do Xingu está localizado na região Sudeste do Pará, com uma população estimada de 132.138 habitantes em 2020. De acordo com o Censo de 2010, cerca de metade desta população reside na Zona Rural. Possui uma extensão territorial de 84.212,90 km<sup>2</sup>, enquadrando como um dos mais extensos municípios do Brasil e do Mundo.

O município São Félix do Xingu, além da sede, é constituído por seis distritos: Taboca, Nereu, Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Teilândia, o qual se destaca dos outros municípios da região sul por possuir o maior rebanho bovino do Brasil, com mais de 1,7 milhões de cabeças, o qual mantém a sua base da economia na pecuária de corte, com grande crescimento econômico na produção agrícola, centrada nas lavouras permanentes de banana e cacau, além das lavouras temporárias de milho, feijão e mandioca. A partir da realização deste evento, tão importante, as pessoas são atraídas de todas as regiões e no estado como um todo. O presente plano de trabalho, está, portanto, afinado em envolver nas suas ações os prestadores de serviços diversos, bem como as sociedades empresariais, produtores rurais e comunidade em geral, prestando dentre inúmeras contribuições, as atividades que ligam as forças do homem do campo as tecnologias e a sustentabilidade.

3.11 O objetivo é a cada edição promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, de forma que traga ao visitante e expositor o conforto e a qualidade para que ele possa



praticar negócios ou lazer, trazendo inúmeros benefícios para a população local, assim como o apoio e validação do agronegócio.

3.1.2 Mostras e comercialização de máquinas, equipamentos, implementos, insumos, animais e serviços agropecuários.

- Julgamento de animais, leilões e provas equestres.
- Reuniões setoriais de entidades e instituições ligadas ao setor produtivo.
- Cursos, palestras e seminários.
- Reuniões setoriais de entidades e instituições ligadas ao setor produtivo.

3.1.3 Por se tratar de um evento voltado à classe produtiva rural, envolve a comunidade de um modo em geral, uma vez que a região sul-paraense tem sua economia focada na atividade econômica agropecuária e agrícola, impactando positivamente nos demais setores, que na ocasião será feita uma horta comunitária com treinamento técnico e prático de hortaliças lisas e folhosas.

3.1.4 Para servir de comprovação junto ao Governo do Estado do Pará, representado através do Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, em relação a Proposta do Plano de Trabalho, para Exposição Agropecuária de São Félix do Xingu 2022, esta contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores acima expressam a realidade de mercado.

#### **4.DA VIGENCIA DO CONTRATO**

4.1 O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 Parque de Exposição Rosiron Prudente

#### **6.DO VALO DO RECURSO FINANCEIRO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1 A concedente disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o conveniente disponibilizará o valor de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 278.120,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e vinte reais).



## 7 . PREÇO ESTIMADO

7.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**,

7.2 O valor máximo global para essa contratação será de R\$ 174.340,00 (cento e setenta quatro mil, trezentos e quarenta reais), para um período de 02 (dois) meses.

7.3 Foi efetuada uma pesquisa de preço em 3(três) empresas do ramo, conforme cotações anexa e planilha orçamentária anexo II.

7.3 **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo** todas as despesas que possam incidir na execução dos serviços inclusos no Objeto.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

8.2 Após emissão da ordem de fornecimento/serviço, o fornecedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a entrega, montagem, preparação de estrutura técnica de módulos, som, imagem, show entre outros para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante.

8.3. O local para entrega, montagem e organização dos eventos será no Parque de Exposição Rosiron Prudente, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.

8.4 O recebimento dos materiais/equipamentos, estruturas modulares e serviços deverá ocorrer de forma provisória durante o prazo de 05 (cinco) dias, prazo este necessário para verificação das especificações, qualidade e atendimento integral do objeto. Depois da verificação de conformidade do objeto, deverá ser recebido em caráter definitivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 Caso os materiais/equipamentos/serviços/estruturas que compõem o objeto, sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.

8.6 Os materiais/equipamentos/serviços/estruturas fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

8.7 O fornecimento será conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;



8.8 Os fornecimentos e execução dos serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor;

8.9 Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para apoio e suporte em evento Público, em auxílio à Polícia Militar na manutenção da ordem Pública durante a Realização da 15ª Exposição Agropecuária de São Félix do Xingu-PA, masculino e feminino, devidamente identificados, com uniforme ou coletes para atuarem em escala de 10 horas diárias, distribuídos durante os dias de eventos;

8.10 Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

9.2 Devolver os materiais, equipamentos, estruturas e demais execuções e fornecimentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

9.3 Solicitar a troca dos equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

9.4 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra/Fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

9.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

10.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

10.6 Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## **11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0910 20 608 0006 1.115-Apoio a Realização da 15º Exposição Agropecuária de SFX- Convenio do Estado-SEDAP.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

12.1 Fica designado o servidor Fernando Barbosa da Silva para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **13. FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte dias) após o recebimento da Nota Fiscal no departamento de Compras, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

13.2 No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

## **14. PENALIDADES CABÍVEIS**

14.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



fiscal, a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, notificará a empresa dentro dos termos legais do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da, Lei 8.666/93 e legislação pertinentes

São Félix do Xingu, 21 de junho de 2022.

Marlos Peterle Cruz  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto: 023/2021